

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA		
Data da Reunião: 08/07/2026		
Hora início: 19h10	Hora fim: 20h14	
Local: EMEB Augustinho Marcon		
Município envolvido: Catanduvas		
Assuntos: Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana		

PARTICIPANTES
Conforme lista de presença (6 participantes)

NOTAS DE REUNIÃO
Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, de forma presencial, nas dependências da Escola Municipal de Educação Básica Augustinho Marcon, realizou-se a Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana de Catanduvas, com início às dezenove horas e dez minutos, entre a Equipe Técnica de Planejamento de Cidades do CINCATARINA, autoridades e população em geral de Catanduvas, com o objetivo de apresentar e aprovar o referido plano. A senhora Gesiane H. L., representante da Equipe de Planejamento de Cidades do CINCATARINA, iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes. A senhora Gesiane H. L. informou que a audiência estava sendo gravada em conformidade com os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e que, posteriormente, seria transcrita e lavrada a respectiva ata, a qual ficaria disponível no sítio eletrônico do Plano de Mobilidade Urbana de Catanduvas, juntamente com as demais atas e materiais elaborados ao longo do processo de construção do plano. A senhora Gesiane H. L. apresentou-se como arquiteta e urbanista, com sete anos de atuação no CINCATARINA, coordenadora dos planos de mobilidade urbana e responsável técnica por todos os planos elaborados pelo consórcio. A senhora Gesiane H. L. apresentou a equipe técnica presente, composta pela senhora Tainara A. X. e pela senhora Joselaine T., arquitetas que acompanhariam os trabalhos. A senhora Gesiane H. L. esclareceu que o CINCATARINA é um consórcio público que presta serviços técnicos a todos os municípios catarinenses e que passou a integrar a estrutura administrativa do Município de Catanduvas por meio da Lei nº 2.693/2019 (dois mil seiscentos e noventa e três, de dois mil e dezenove). A senhora Gesiane H. L. reforçou que os participantes presentes deveriam assinar a lista de presença disponibilizada no local. A senhora Gesiane H. L. informou que a audiência pública teve início às dezenove horas e dez minutos, com previsão de encerramento às vinte e uma horas, e que seria dividida em três partes, sendo elas a leitura e aprovação do regimento interno da audiência, a apresentação técnica da equipe do CINCATARINA e o espaço destinado às manifestações do público. A senhora Gesiane H. L. convidou a senhora Joselaine T. para proceder à leitura do regimento interno da audiência pública. A senhora Joselaine T. iniciou a leitura do Regimento Interno da Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana de Catanduvas, de oito de julho de dois mil e vinte e seis. No Capítulo I, Dos Participantes, a senhora Joselaine T. leu o artigo primeiro, segundo o qual são participantes da audiência pública quaisquer pessoas ou entidades interessadas no assunto objeto da discussão, e o artigo segundo, que determina que todos os participantes devem assinar a lista de presença. No Capítulo II, Da Organização e Funcionamento, a senhora Joselaine T. leu o artigo terceiro, segundo o qual a audiência pública seria realizada na forma de exposição da matéria e de manifestações pelos participantes, e o artigo quarto, que estabelece a divisão da audiência em três partes, sendo elas a leitura do regimento, a apresentação do Plano de Mobilidade Urbana e as manifestações do público. A senhora Joselaine T. prosseguiu com a leitura do artigo quinto, que disciplina o procedimento das manifestações, esclarecendo que todo e qualquer participante teria direito de se manifestar sobre o assunto tratado no momento destinado para tal finalidade. A senhora Joselaine T. explicou que os participantes interessados em se manifestar deveriam preencher adequadamente a ficha de inscrição disponibilizada pelos técnicos do CINCATARINA, entregá-la a um técnico do consórcio e retirá-la novamente no momento da manifestação, observado que o uso da palavra seguiria a ordem de inscrição. A senhora Joselaine T. registrou que os participantes seriam convocados pelo nome constante na inscrição e deveriam se apresentar para iniciar a manifestação, e que, ao dar início à fala, o participante deveria informar seu nome completo e a entidade ou setor que representasse, quando fosse o caso. A senhora Joselaine T. informou que seria garantido tempo de dois minutos para as manifestações verbais do público presente e que também seriam garantidas as manifestações escritas, as quais seriam lidas pela mesa. A senhora Joselaine T. esclareceu que o participante inscrito não poderia ceder nem transferir o seu tempo a outra pessoa, e que somente seria permitida a repetição do uso da palavra após o esgotamento da lista de inscrições, desde que houvesse tempo hábil. A senhora Joselaine T. registrou que as inscrições seriam encerradas dez minutos após o término da etapa de apresentação do Plano de Mobilidade Urbana, e que outros questionamentos e sugestões sobre o material apresentado poderiam ser enviados até o dia quinze de julho de dois mil e vinte e seis, quarta-feira, para o endereço de correio eletrônico disponibilizado pela organização do evento, ou apresentados presencialmente na

Prefeitura Municipal. A senhora Joselaine T. informou que todas as manifestações seriam registradas, compiladas e analisadas pela Comissão de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Catanduvas, nomeada pelo Decreto nº 4.009, de 2025 (quatro mil e nove, de dois mil e vinte e cinco), e que as respostas aos questionamentos e as análises de mérito das contribuições seriam publicadas no sítio eletrônico do Plano de Mobilidade Urbana de Catanduvas. A senhora Joselaine T. leu o artigo sexto, segundo o qual manifestações ofensivas, personalizadas ou que versassem sobre assuntos diversos ao debatido, ou que desvirtuassem o escopo da reunião, seriam interrompidas, com a perda do direito à fala pelo inscrito e o registro em ata do motivo da interrupção. A senhora Joselaine T. leu o artigo sétimo, segundo o qual, após a realização da audiência, seria lavrada a ata e publicada no sítio eletrônico do Plano de Mobilidade Urbana de Catanduvas. No Capítulo III, Das Disposições Finais, a senhora Joselaine T. leu o artigo oitavo, segundo o qual, encerrados os trabalhos da audiência pública, a Prefeitura Municipal e o CINCATARINA se responsabilizariam pela sistematização, divulgação e publicação dos resultados no sítio eletrônico oficial. Posteriormente, a senhora Gesiane H. L. convidou a senhora Tainara A. X. para dar início à apresentação técnica do Plano de Mobilidade Urbana de Catanduvas. A senhora Tainara A. X. cumprimentou os presentes e destacou que o plano não foi elaborado exclusivamente pelo CINCATARINA, mas em conjunto com a Prefeitura Municipal, com os técnicos e com a Comissão nomeada por decreto municipal, ressaltando que o CINCATARINA conta com equipe técnica multidisciplinar composta por arquitetos, engenheiros, advogados e geógrafos, e que a Comissão representa o Poder Executivo, a sociedade civil e o Poder Legislativo. A senhora Tainara A. X. esclareceu que o Plano de Mobilidade Urbana é fundamentado na Lei Federal nº 12.587/2012 (doze mil quinhentos e oitenta e sete, de dois mil e doze), que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana e define o plano como instrumento de efetivação dessa política, tendo por objetivo a integração entre os diferentes modos de transporte, a melhoria da acessibilidade e da mobilidade de pessoas e cargas no território urbano municipal, a priorização do transporte sustentável, o desenvolvimento urbano compacto e o desestímulo ao uso de veículos individuais motorizados. A senhora Tainara A. X. informou que o artigo vinte e quatro dessa lei determina quais municípios têm a obrigatoriedade de elaborar o plano, e que Catanduvas se enquadra nessa exigência por integrar região metropolitana. A senhora Tainara A. X. explicou que o Plano de Mobilidade Urbana de Catanduvas foi distribuído em sete etapas, sendo elas a metodologia, que estabelece as diretrizes norteadoras, o decreto e o regimento interno da Comissão nomeada, o diagnóstico técnico e comunitário, o Plano de Ações Estratégicas, a minuta de lei, a audiência pública, momento em que se encontravam, e por fim a revisão final e a entrega do material. A senhora Tainara A. X. destacou que todos os documentos são elaborados com base em seis eixos norteadores, sendo eles o pedestre, a bicicleta, o transporte coletivo, o transporte individual, as cargas de mercadorias e a circulação viária, eixos esses baseados na priorização dos modais ativos sobre os motorizados, e, entre os motorizados, na priorização do transporte coletivo, conforme determina a Política Nacional de Mobilidade Urbana. A senhora Tainara A. X. descreveu o conteúdo do diagnóstico técnico, esclarecendo que este aborda os dados básicos de população e densidade demográfica, a evolução urbana do município, as condicionantes físico-naturais, incluindo declividade e restrições ambientais, e a legislação municipal correlata, tal como o Código de Edificações, o Código de Posturas, a Lei de Parcelamento do Solo e o Plano Diretor, sempre observados sob a ótica da mobilidade urbana. A senhora Tainara A. X. relatou que o diagnóstico comunitário foi elaborado por meio da aplicação de questionários físicos e on-line e da realização de três reuniões comunitárias, realizadas nos dias vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três, distribuídas ao longo do perímetro urbano principal, e que o questionário on-line, disponibilizado de março a maio de dois mil e vinte e três, obteve quarenta participações. Em seguida, a senhora Tainara A. X. apresentou o Plano de Ações Estratégicas, responsável por consolidar os objetivos, diretrizes, metas, ações e recomendações necessárias ao aprimoramento da mobilidade urbana, documento igualmente submetido à aprovação da Comissão antes da elaboração da minuta de lei. Foi informado que, após essa etapa, procedeu-se à elaboração da minuta legislativa, instrumento que confere respaldo jurídico às propostas desenvolvidas, na sequência, realizou-se a audiência pública, destinada à apresentação do material e ao recebimento de contribuições da comunidade, culminando posteriormente na revisão final dos documentos e na entrega oficial do Plano ao Município. Passando ao eixo do pedestre, a senhora Tainara A. X. apresentou como constatações do diagnóstico que a Lei Municipal nº 126, de 2016 (cento e vinte e seis de dois mil e dezesseis), disciplina o tema de forma sucinta, que a Lei Municipal nº 123 de 2016 (cento e vinte e três, de dois mil e dezesseis) remete a questões de acessibilidade com base em norma técnica já desatualizada, que há ausência de padronização e continuidade nas calçadas existentes, com trechos de largura inferior a dois metros e falta de manutenção, sobretudo nos bairros periféricos. A senhora Tainara A. X. apontou, como pontos positivos, a existência de parque linear que estimula a caminhabilidade, a exigência, pela Lei Municipal nº 125, de 2016 (cento e vinte e cinco, de dois mil e dezesseis), de largura mínima de dois metros para calçadas em novos loteamentos, e a topografia municipal favorável à execução de calçadas acessíveis em diversas vias. A senhora Tainara A. X. informou que, para o eixo do pedestre, foram propostos seis objetivos específicos e dezesseis metas e ações, fundamentados sobretudo na NBR 9050 e na NBR 16.537, de 2024. A senhora Tainara A. X. detalhou a criação de rotas acessíveis como primeiro objetivo específico, com a rota de prioridade um, de curto prazo, totalizando quatro vírgula vinte e sete quilômetros de extensão, a rota de prioridade dois, de médio prazo, com dois vírgula noventa e três quilômetros, e a rota de prioridade três, de longo prazo, com dois vírgula quinze quilômetros, integrando as demais. A senhora Tainara A. X. descreveu o segundo

objetivo específico, relativo à padronização e continuidade das calçadas em todo o perímetro urbano, de caráter recorrente, associado à implantação de sessenta e cinco travessias urbanas em nível do solo e cinco travessias elevadas, ambas de longo prazo. A senhora Tainara A. X. apresentou o terceiro objetivo específico, voltado ao fomento da permanência de pessoas nas calçadas por meio de mobiliário urbano, de longo prazo, e a necessidade de readequação do mobiliário existente que obstrui a faixa de circulação. A senhora Tainara A. X. relatou o quarto objetivo específico, de incentivo à locomoção a pé, contemplando a requalificação da escadaria da Rua da Liberdade em médio prazo, o fomento a fachadas ativas em longo prazo e campanhas de estímulo às viagens a pé em curto prazo. A senhora Tainara A. X. expôs o quinto objetivo específico, de garantia da prioridade do pedestre no uso do espaço público mediante fiscalização contra a apropriação indevida da calçada, de curto prazo, e o sexto objetivo específico, de fortalecimento normativo por meio de lei de padronização das calçadas e de cartilha informativa, ambas de curto prazo. A senhora Tainara A. X. mencionou ainda, em curto prazo, o estudo de viabilidade para cobrança de contribuição de melhoria aos lotes beneficiados pelas rotas acessíveis, e, em médio prazo, a vinculação da Lei de Parcelamento do Solo à implantação completa de calçadas na entrega dos empreendimentos, bem como a regulamentação de parklets. Passando ao eixo da bicicleta, a senhora Tainara A. X. relatou que o diagnóstico constatou a ausência de lei específica sobre o modal cicloviário, a descontinuidade da malha existente, a inadequação da largura de um vírgula cinco metros prevista na Lei Municipal nº 125, de 2016 (cento e vinte e cinco, de dois mil e dezesseis), para ciclovias bidirecionais, conforme recomendação do CONTRAN, e a desconexão dos paraciclos existentes em relação à malha cicloviária. A senhora Tainara A. X. informou que o município possui aproximadamente quatro vírgula oito quilômetros de malha cicloviária e dois paraciclos instalados, e que a Lei Municipal nº 125, de 2016 (cento e vinte e cinco, de dois mil e dezesseis), determina a execução de malha cicloviária nas vias arteriais dos novos parcelamentos. A senhora Tainara A. X. explicou que, para este eixo, foram propostos cinco objetivos específicos, fundamentados no Manual de Sinalização de Trânsito e na premissa de que a inclinação das vias condiciona a extensão executável da malha. A senhora Tainara A. X. detalhou a implantação de malha cicloviária em prioridade um, de curto prazo, com um vírgula oitenta e cinco quilômetros, prioridade dois, de médio prazo, com três vírgula um quilômetros, e prioridade três, de longo prazo, com dois vírgula quarenta e oito quilômetros, majoritariamente na modalidade de ciclofaixa bidirecional, em razão da existência de canteiro central ao longo dos trechos propostos, com trecho pontual em ciclorrota nos locais sem gabarito viário suficiente. A senhora Tainara A. X. relatou o segundo objetivo específico, de implantação de dezoito paraciclos ao longo da malha cicloviária em longo prazo, e o terceiro objetivo específico, de previsão, em médio prazo, de infraestrutura cicloviária em empreendimentos privados. A senhora Tainara A. X. apresentou o quarto objetivo específico, de regulamentação da malha cicloviária mediante lei municipal específica em longo prazo e de previsão na Lei de Parcelamento do Solo em médio prazo, e o quinto objetivo específico, de implantação de travessias sinalizadas para ciclistas em longo prazo e de plano de manutenção da infraestrutura cicloviária em curto prazo. A senhora Tainara A. X. mencionou, por fim, o incentivo ao uso da bicicleta como meio de deslocamento sustentável, mediante campanhas educativas de curto prazo, exemplificando a campanha de estímulo ao deslocamento de pais e filhos até a escola de bicicleta. Ato contínuo, a senhora Tainara A. X. passou a palavra à senhora Gesiane H. L. para a continuidade da apresentação. Passando ao eixo do transporte coletivo, a senhora Gesiane H. L. relatou que o diagnóstico constatou que o município não oferta atualmente serviço de transporte público coletivo, que o terminal rodoviário municipal se encontra inativo, que há falta de padronização dos pontos de embarque e desembarque e ausência de mapeamento acessível das linhas de transporte escolar, muito embora existam onze linhas ativas desse serviço, regidas pela Lei Municipal nº 2.540/2016 (dois mil quinhentos e quarenta, de dois mil e dezesseis). A senhora Gesiane H. L. informou que, para este eixo, foram propostos três objetivos específicos e dez metas e ações, iniciando pela viabilização do transporte público coletivo mediante estudo de viabilidade de médio prazo, e pela melhoria do acesso ao transporte escolar mediante divulgação digital das linhas em curto prazo, observando-se as diretrizes relativas à faixa livre de circulação de um metro e vinte centímetros nas calçadas e de implantação de baías de ônibus. A senhora Gesiane H. L. detalhou o segundo objetivo específico, de potencialização da infraestrutura do transporte coletivo, com a implantação de doze novos pontos de embarque e desembarque, sendo cinco em prioridade um, voltados ao atendimento de edificações institucionais em curto prazo, dois em prioridade dois em médio prazo e cinco em prioridade três em longo prazo, além da adoção de projeto padrão acessível e da substituição gradativa e recorrente dos pontos existentes e da sinalização de vinte e sete pontos em médio prazo. A senhora Gesiane H. L. mencionou o terceiro objetivo específico, de previsão, na Lei de Parcelamento do Solo, de pontos de embarque e desembarque em novos loteamentos, e de viabilização do uso do terminal rodoviário em apoio ao transporte coletivo. Passando ao eixo do transporte individual, a senhora Gesiane H. L. relatou que o diagnóstico constatou a inexistência de regulamentação específica para o setor, a precariedade da sinalização e a ausência de abrigo nos pontos de táxi, dos quais apenas quatro, entre os previstos em decreto municipal, encontram-se em funcionamento, todos concentrados na área central. A senhora Gesiane H. L. informou que os Decretos Municipais nº 2.690/2021 (dois mil seiscentos e noventa, de dois mil e vinte e um) e nº 2.691/2021 (dois mil seiscentos e noventa e um, de dois mil e vinte e um), dispõem sobre a localização dos pontos de táxi e sobre as respectivas tarifas. A senhora Gesiane H. L. detalhou que, para este eixo, foram propostos três objetivos específicos e sete metas e ações, contemplando o estabelecimento de plano de manutenção da sinalização dos pontos de táxi de forma recorrente, a avaliação da necessidade de abrigos

conforme a demanda, em atendimento à Lei nº 84, de 2011 (oitenta e quatro, de dois mil e onze), a regulamentação do serviço de transporte por aplicativo em longo prazo, a atualização do Decreto Municipal nº 2.691/2021 (dois mil seiscentos e noventa e um, de dois mil e vinte e um), quanto à localização e ao funcionamento dos pontos de táxi em curto prazo, e a difusão da cultura de uso do táxi e do aplicativo mediante estudo e divulgação de informações em curto prazo. Passando ao eixo de cargas e mercadorias, a senhora Gesiane H. L. relatou que o diagnóstico constatou a ausência de legislação municipal que regulamente a circulação e a parada de veículos de médio e grande porte, bem como a falta de sinalização horizontal nas vagas de carga e descarga existentes. A senhora Gesiane H. L. informou que, para este eixo, foram propostos dois objetivos específicos e seis metas e ações, com destaque para a regulamentação espacial e temporal da circulação de veículos conforme o porte, restringindo, na área central delimitada em polígono, a circulação de veículos com mais de vinte e três toneladas de peso bruto total, permitindo em horários alternativos a circulação de veículos de médio porte, entre três vírgula cinco e vinte e três toneladas, e mantendo livre a circulação dos veículos de pequeno porte, medida prevista para curto prazo. A senhora Gesiane H. L. mencionou ainda a fiscalização contínua do serviço de carga e descarga nos horários de maior potencial de conflito e a implantação de vinte e três novos pontos de carga e descarga, distribuídos entre as prioridades um, dois e três, sendo oito, oito e sete pontos, respectivamente. Passando ao eixo da circulação viária, a senhora Gesiane H. L. relatou que o diagnóstico apontou que alguns bairros têm acesso condicionado exclusivamente pela rodovia BR-282, que o município não possui estacionamento rotativo nem regulamentação sobre polos geradores de viagem, que falta integração entre os modais de transporte e que há carência de vagas reservadas a idosos e a pessoas com deficiência. A senhora Gesiane H. L. destacou, como ponto positivo, que a Lei Municipal nº 125, de 2016 (cento e vinte e cinco, de dois mil e dezesseis), já define hierarquia viária para novos loteamentos e que algumas vias possuem dimensões superiores ao mínimo exigido. A senhora Gesiane H. L. informou que, para este eixo, foram propostos cinco objetivos específicos e quatorze metas e ações, iniciando pela criação de critérios de manutenção, revitalização e pavimentação das vias, de forma recorrente, com base na hierarquização viária entre via de trânsito rápido, vias arteriais, coletoras e locais. A senhora Gesiane H. L. detalhou o segundo objetivo específico, de garantia de segurança na circulação viária, mediante lei do sistema viário em longo prazo e aplicação de medidas moderadoras de tráfego em vias de grande fluxo de pedestres e ciclistas em médio prazo, e o terceiro objetivo específico, de racionalização do estacionamento na área central, mediante estudo de estacionamento rotativo em longo prazo e implantação de vagas reservadas, sendo vinte e quatro em prioridade um, dezesseis em prioridade dois e doze em prioridade três. A senhora Gesiane H. L. mencionou o quarto objetivo específico, de aprimoramento da sinalização viária e de regulamentação dos polos geradores de viagem em curto prazo, com atualização periódica da pesquisa de origem e destino, e o quinto objetivo específico, de redução do índice de circulação de veículos motorizados mediante diversificação do uso do solo prevista no Plano Diretor. A senhora Gesiane H. L. apresentou, a título de recomendação não obrigatória, propostas de requalificação urbana fundadas nos conceitos de ruas compartilhadas e ruas completas, exemplificando possíveis intervenções na Rua Coronel Rupp, na Rua Almirante Barroso e na Rua José Botin, sempre condicionadas a estudo prévio de tráfego e de impacto viário. A senhora Gesiane H. L. apresentou o Programa Básico de Investimento do Plano de Mobilidade Urbana de Catanduvas, informando que o valor total estimado é de quatro milhões de reais, distribuído entre curto, médio e longo prazo, dos quais setenta e três por cento destinam-se ao eixo do pedestre, em atendimento à prioridade estabelecida pela legislação federal. A senhora Gesiane H. L. relacionou como possíveis fontes de financiamento os recursos próprios do município, a contribuição de melhoria, a outorga onerosa do direito de construir, a concessão de serviços, o estudo de impacto de vizinhança, o estacionamento rotativo e as transferências estaduais e federais condicionadas à existência do plano de mobilidade aprovado, citando o Fundo Clima e o Programa Avançar Cidades como possíveis fontes externas de recursos. A senhora Gesiane H. L. informou que o escopo da minuta de Lei do Plano de Mobilidade Urbana, contendo todas as metas e ações apresentadas, encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico do CINCATARINA. O senhor Antonio O. N. questionou se todo o material apresentado estaria disponível para consulta. A senhora Gesiane H. L. respondeu afirmativamente, esclarecendo que todo o material, incluindo as reuniões técnicas com o município, com a Comissão, as reuniões comunitárias e as respectivas atas, encontra-se disponível na íntegra no referido sítio eletrônico, e reforçou que contribuições adicionais poderiam ser enviadas até quarta-feira por meio dos canais informados. A senhora Gesiane H. L. concedeu, então, o prazo de dez minutos para inscrição dos interessados em se manifestar. O senhor Antonio O. N. manifestou-se na sequência, relatando que participou do processo de elaboração do plano, observando que, embora a participação popular não tivesse sido tão intensa em todas as etapas, diversas decisões foram tomadas ao longo do processo, e questionou se haveria continuidade do acompanhamento por parte dos participantes ou se existiriam novas fases após a presente audiência. A senhora Gesiane H. L. esclareceu que, na ausência de contribuições adicionais até quarta-feira, o processo seguiria para revisão final do documento, o qual a municipalidade deve encaminhar ao setor jurídico e, na sequência, à Câmara de Vereadores para apreciação e sancionamento da lei, e que, havendo contribuições, seria elaborado relatório técnico e novamente convocada a Comissão para deliberar sobre a viabilidade das alterações propostas. O senhor Antonio O. N. questionou se, nesse momento, encerrar-se-ia o trabalho da equipe técnica, ao que a senhora Gesiane H. L. confirmou que sim, esclarecendo que, após a sanção da lei, caberia ao município, por meio da Comissão nomeada por decreto, o acompanhamento da execução das metas e ações definidas no Plano.

O senhor Antonio O. N. comentou sobre a relevância da participação popular no processo. A senhora Gesiane H. L. reforçou a importância da participação dos vereadores nas etapas de elaboração do plano, observando que a ausência de envolvimento prévio costuma dificultar a compreensão da matéria quando esta chega à Câmara de Vereadores para deliberação, e agradeceu, em nome da Prefeitura Municipal e do CINCATARINA, a presença de todos, reiterando o prazo de quarta-feira para o recebimento de contribuições adicionais e colocando a equipe técnica à disposição dos presentes. Esgotada a pauta da reunião, a senhora Gesiane H. L. encerrou a reunião às vinte horas e quatorze minutos do mesmo dia.

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD): O Titular consente e autoriza que o CINCATARINA realize o tratamento dos seus dados pessoais, concordando com a divulgação da lista como anexo ao Plano de Mobilidade Urbana e com o compartilhamento dela com outros órgãos públicos, de acordo com a Lei nº 13.709/2018. O Titular também autoriza, a título gratuito, o uso de sua imagem, colhida em fotos ou vídeos por ocasião dos eventos sobre o Plano de Mobilidade Urbana, para fins de divulgação pelo CINCATARINA e demais órgãos públicos, com objetivos estritamente institucionais e sem interesses comerciais e políticos.